



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
Laboratório de Análise Numérica, Otimização e Tecnologia da Informação - ANOTi**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Graduação em Computação da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra - PEB, localizado no Av. João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP: 28470-000 telefone (22)3851-0994. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Computação quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 15 de março a 19 de março de 2019.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por envio de e-mail para *gustavosemaan@id.uff.br*, e os candidatos devem aguardar a confirmação de recebimento do e-mail.

5.3. Local da Inscrição

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso e histórico escolar)
- b) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- c) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- d) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado dia 21/03/19 às 7hs, com duração de 2 horas.

6.2. Local de realização: Laboratório de Computação

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. Redação de uma carta de intenção;
2. Redação sobre tema *“Tecnologias e Arquiteturas para o Desenvolvimento de Sistemas para Web”*.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:(Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Redação sobre tema *“Tecnologias e Arquiteturas para o Desenvolvimento de Sistemas para*

Web”.

c) Nota média do candidato no curso de graduação do histórico escolar;

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será submetido por e-mail a todos os candidatos e também afixado no mural do curso, no primeiro andar do prédio principal do INFES, no dia 22/03/19 a partir das 14hs.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será entre os dias 22/03/19 e 25/03/19. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.3. A solicitação de recurso deve ser submetido ao e-mail *gustavosemaan@id.uff.br*.

8.4. O resultado do recurso será submetido por e-mail a todos os candidatos e também será afixado no mural do curso, no primeiro andar do prédio principal do INFES, no dia 26/03/19 a partir das 14hs.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	15/03/19 a 19/03/19
Data do Processo Seletivo	21/03/19 de 7hs às 9hs

Data de Divulgação do Resultado	22/03/19 a partir das 14hs
Período de Apresentação de Recurso	22/03/19 a 25/03/19
Data de divulgação do resultado do recurso	26/03/19 a partir das 14hs
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	27/03/19
Início do Estágio	OCEI responsável pela realização do processo (INFES/UFF) 01/04/2019

11. DO CEI responsável pela realização do processo (INFES/UFF)

11.1. Fazem parte do CEI responsável pela realização do processo local no INFES/UFF, os seguintes docentes:

- Prof. Dr. Gustavo S. Semaan – Responsável pelo CEI,
- Prof. Dr. Marcos V. N. Bedo – Supervisor do Estágio,
- Prof. Dr. Rodrigo E. Wilson – Avaliador Local.

Niterói, 14 de março de 2019.

Prof. Gustavo Silva Semaan

Nome completo e Assinatura do Responsável pelo Campo de Estágio